ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL PG 106/81 ERECHIM - RS

3

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que este subscreve, na forma do Regimento Interno, solicita encaminhamento de pedido de providências ao Chefe do Executivo, para que através do setor competente da municipalidade, proceda a fiscalização nos vendedores de relógios-contrabandeados.

Requer que identico apelo seja encaminhado à fiscalização do ICM, e que a decisão do Plenário seja dada ciência à ACIE.

JUSTIFICATIVA

Tivemos oportunidade de denunciarmos através da Imprensa de nossa cidade, um verdadeiro surto de contrabando de relogios que vem verificando-se em nossa cidade. Trata-se de vendedores de relógios, que vendem a baixo custo, porém não dão ao comprado nota fiscal, e o que é mais grave, não recolhem impostos municipais e nem o ICM.

Trata-se de relogios contrabandeados, possibilitando pela não apresentação de notas fiscais, a venda muito aquém da realidade.

Devemos convir, o comércio estabelecido em nossa cidade recolhe seus tributos municipais, recolhe o ICM e a fiscalização está atenta multando infratores.

De maneira alguma podemos permitir que elementos até estranhos em nossa cidade, percoram a mesma vendendo relogios e outros objetos, numa concorrência desleal ao comércio estabelecido.

Fizemos o presente apelo no sentido de que a fiscalização da Prefeitura e a do ICM, tomem as medidas visando coibir estes abusos

Requeremos igualmente que seja encaminha cópia do presente requerimento, com a decisão do Plenário, à Associação Comercial e Industrial de Erechim, apelando que também urgencie em identicas providências.*

Ao encaminharnos o presente, solicitamos o apoiamento dos nobres pares.

Sala da Câmara Municipal, 05 de março de 1981

CÂMARA MUNICIPAL DE ERE
APROVADO
Reunião: 06 / 03 / 1981

RAYMUNDO PICCOLO
Vereador

MOD. DG. 02